

**PROVA ESCRITA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS**

**Via Académica**

**C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS**

**8.º CURSO DE FORMAÇÃO DE JUÍZES DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E  
FISCAIS**

**AVISO DE ABERTURA: AVISO N.º 21116/2020, PUBLICADO NO  
DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 253/2020, 2.ª SÉRIE, DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020**

**DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2021**

**1.ª CHAMADA**

**HORA: 9H 15M (DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 12.º DO  
REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, O TEMPO DE  
DURAÇÃO DA PROVA INICIA-SE DECORRIDOS 15 MINUTOS APÓS A HORA  
DESIGNADA)**

**DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS**

## PROVA ESCRITA DE

### DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS

Via Académica – 1.ª Chamada – 27 de fevereiro de 2021

1 - A presente prova é composta por dois Grupos, ambos de resposta obrigatória.

2 - A resposta a **cada Grupo** não pode exceder as **duas páginas** (uma folha, frente e verso), pelo que, no final, o/a candidato/a só poderá entregar **quatro páginas**.

3 - Os/As candidatos/as só podem escrever nas linhas impressas nas folhas de prova, pelo que tudo o que escreverem nas margens laterais, superiores e inferiores não será considerado.

4 - Cotações:

- **Grupo I** (10 valores)

- **Grupo II** (10 valores)

5 - Relativamente a cada resposta, a cotação a atribuir atenderá a cinco elementos, cada um dos quais pontuado com 2 (dois) valores:

- **pertinência** da resposta face à pergunta;

- **rigor** na utilização de conceitos;

- **qualidade** da informação fornecida;

- **criatividade** na escolha da abordagem e/ou exemplos referidos;

- **estruturação** e clareza da exposição.

**6 – O plágio** – citações de texto que não da autoria do/a candidato/a sem clara delimitação por aspas e respetiva referência bibliográfica – conduzirá à anulação da prova.

**7** – As/os candidatas/os que na realização da prova **não pretendam** utilizar a grafia do “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” (aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 43/91, ambos de 23 de agosto) deverão declará-lo **expressamente** no quadro “Observações” da folha de rosto que lhes será entregue, escrevendo “Considero que o Acordo Ortográfico aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, não está em vigor com carácter de obrigatoriedade”, sendo a prova corrigida nesse pressuposto.

**8** – Os erros ortográficos serão valorados negativamente: 0,25 por cada um, até um máximo de 3 valores, para o total da prova (Ponto 6.3.1 do Aviso n.º 21117/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 253, de 31 de dezembro).

**9** – A incorreção linguística (sintaxe e pontuação) do texto redigido pelo/a candidato/a será penalizada com uma redução da nota atribuída até um máximo de 3 valores, para o total da prova (Ponto 6.3.3 do Aviso n.º 21117/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 253, de 31 de dezembro).

**10** – As folhas em que a prova é redigida **não podem conter qualquer elemento identificativo** da/o candidata/o (a identificação constará apenas do destacável da folha de rosto), sob pena de anulação da prova.

**11** – Não é permitida durante a prova a partilha de livros, fotocópias, apontamentos, elementos de estudo, nem de utensílios de escrita, entre os/as candidatos/as.

**12** – Durante a realização da prova as dúvidas que não possam ser resolvidas pelo/a vigilante serão colocadas pelo/a candidato/a ao Docente/Coordenador que seja chamado, no corredor, mantendo sempre a distância de segurança.

**13** – Se terminar a prova antes da hora prevista só poderá sair da sala até 15 minutos antes do final. Terminando depois desse momento deverá aguardar pelo final e sair quando lhe for indicado, com o resto dos/as candidatos/as dessa sala.

**14** - Assim que for dada indicação que a prova terminou os/as candidatos/as terão de pousar a caneta/esferográfica, não podendo – em caso algum – prosseguir com o que estavam a escrever, ficando a aguardar que o/a vigilante recolha as folhas com a prova e, só nessa altura, as poderão numerar e entregar.

**O desrespeito desta regra implica a anulação da prova.**

**15** – A saída após realização das provas será feita por sala e sucessivamente, de acordo com as indicações dadas no momento e pelos concretos pontos de saída indicados.

**16** – A máscara deverá estar sempre colocada, a não ser durante o período de tempo estritamente necessário para ingestão de bebidas ou alimentos frugais.

## Caso I

**(10 valores)**

O Centro Internet Segura, um consórcio integrando entidades públicas e privadas portuguesas, publicou no seu *site* uma notícia que visa clarificar conceitos e identificar modalidades de violência usualmente associadas ao *cyberbullying*:

“Vivemos submersos numa sociedade de Informação caracterizada pela utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação, que deram origem a novas formas de bullying.

O *Cyberbullying* define-se assim como o ato de exercer violência através da internet ou de tecnologias relacionadas. Conhecendo a sua função, importa perceber as várias formas que este género de agressão pode assumir.

- *Flaming* – Quando existe uma troca intensa de ofensas entre dois ou mais indivíduos. Acontece em locais públicos na Internet, redes sociais, salas de chat, ou através dos chats característicos de alguns videojogos interactivos.

- *Happy Slapping* – Quando um episódio de agressão ou de humilhação entre indivíduos é gravado e posteriormente colocado online e partilhado por uma larga audiência.

- *Cyberstalking* – Quando o assédio se torna insistente e ameaçador. Neste caso, para além das ameaças à vítima, estas podem evoluir para a publicação e partilha de conteúdo privado pela rede.

-*Exclusão* – Quando grupos online se unem e utilizam a Internet/salas de chat para excluir ou denegrir um outro utilizador. “

*In Notícias As várias formas de Cyberbullying. Centro Internet Segura (08-02-2019)*  
<https://www.internetsegura.pt/noticias/varias-formas-de-cyberbullying>

**Partindo da bibliografia recomendada, reflecta sobre o eventual impacto da crise pandémica e do período de confinamento associado ao COVID19 sobre o fenómeno do *cyberbullying*.**

**(10 valores)**

## Caso II

**(10 valores)**

Uma das conclusões de um estudo recente publicado pelo Fórum Económico Mundial referia-se ao futuro do trabalho nos seguintes termos:

A automação, em conjunto com a recessão provocada pela COVID-19, está a criar um cenário de "dupla disrupção" para os trabalhadores. Para além da atual disrupção gerada pelos confinamentos induzidos pela pandemia e consequente contração económica, a adoção de tecnologia por parte das empresas irá transformar tarefas, empregos e nível de competências até 2025. Quarenta e três por cento das empresas pesquisadas indicam que tencionam reduzir a sua mão de obra devido à incorporação de tecnologia, 41 % planeiam recorrer a contratados para tarefas especializadas e 34% prevêem expandir a sua mão de obra devido à integração de tecnologia. Em 2025, o tempo gasto em tarefas laborais desempenhadas por humanos e por máquinas será igual.

World Economic Forum (2020). *The Future of Jobs Report 2020*. OCTOBER 2020  
<https://www.weforum.org/reports/the-future-of-jobs-report-2020>

**Desenvolva os argumentos contidos neste excerto do relatório sobre “O futuro dos empregos”, fundamentando a sua abordagem nas leituras que realizou; e indique em que medida o conceito de “precariedade” se pode aplicar a este cenário de eventual mudança tecnológica.**

**(10 valores)**